

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I: MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO (6º/2024)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (x) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática:

Direito

Linha de Extensão:

Direito da Criança e do Adolescente

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Internet

Título: A importância da prevenção ao uso de drogas no ambiente escolar

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso

NOME: Aleixo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Luíza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:
Raphael Ribeiro Barreto / 2120010000073 / 69992020888
Rogério de Albuquerque Vieira / 2410010000005/ 61998122194
Mara Lígia Cardoso Alves / 2410010000137/ 61996434670
Júlia do Nascimento Araújo/ 2410010000142/ 61981347416
Arlem Barbosa Moreira/ 2210010000033/ 985238825
Mariana Rosa Moreira dos Santos / 2310010000092/ 61984069064
Carlos Henrique da Costa Ferreira/ 2410010000153/ 85997335746

3. Desenvolvimento

3.1 Fundamentação teórica:

Apesar de o uso de drogas ser uma prática presente desde os primórdios da humanidade (ESCOHOTADO, 1996), nas últimas décadas, indicadores apontam que o abuso dessas substâncias vem tomando dimensões preocupantes, por vezes trazendo sérios prejuízos à população, principalmente entre adolescentes e adultos jovens. Entre os diversos danos secundários associados ao consumo abusivo de drogas, destacam-se os acidentes de trânsito, as overdoses, as doenças cardiorespiratórias, os prejuízos escolares e ocupacionais, assim como a violência decorrente da ação farmacológica dessas substâncias, à qual associa-se, muitas vezes, à ocorrência de brigas, homicídios e à prática de atos ilícitos entre os jovens (BASTOS e COTRIM,1998).

Dentre as Políticas Públicas que estabelecem ações voltadas à atenção de adolescentes, o ECA (lei federal 8.069/1990) é a base fundamental. O ECA constituiu uma aquisição legal fundamental para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento. Traz uma nova visão desses sujeitos, considerando-os em uma "condição peculiar de pessoa em desenvolvimento", o que lhes garante prioridade absoluta na elaboração e aplicação de políticas que assegurem a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, etc. Institui o município como espaço privilegiado para a construção da cidadania (ECA, 1994).

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Quanto às questões relacionadas especificamente ao tratamento dos problemas devido ao consumo de substâncias psicoativas, é o artigo 101, das Medidas Específicas de Proteção, que estabelece o direito a receber atendimento. Esse artigo, estabelece que toda criança ou adolescente usuário de drogas deve "receber orientação, apoio e acompanhamento temporários; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, ou inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos" (ECA, p. 36)

Entre suas principais realizações, o ECA revoga o antigo Código de Menores, de 1979, e a lei de criação da FUNABEM. Diferentemente dessas orientações, adota a "Doutrina da Proteção Integral", reconhecendo a criança e o adolescente como cidadãos e garantindo a efetivação de seus direitos. Para tanto, regulamenta as formas de articulação entre Estado e sociedade na operacionalização das políticas para a infância e adolescência, descentralizando-as através da criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Faleiros, 1995).

Quanto às questões relacionadas especificamente ao tratamento dos problemas devido ao consumo de substâncias psicoativas, é o artigo 101, das Medidas Específicas de Proteção³, que estabelece o direito a receber atendimento. Esse artigo, estabelece que toda criança ou adolescente usuário de drogas deve "receber orientação, apoio e acompanhamento temporários; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, ou inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras⁴ e toxicômanos" (ECA, p. 36). Essas mesmas medidas são aplicáveis aos pais ou responsáveis e são atribuições do Conselho Tutelar.

De acordo com MEYER, existem três níveis de prevenção, cada um com os seus objetivos próprios:

A prevenção primária quer evitar ou retardar a experimentação do uso de drogas. Portanto, refere-se ao trabalho que é feito junto aos alunos que ainda não experimentaram, ou jovens que estão na idade em que costumeiramente se inicia o uso.

A prevenção secundária tem como objetivo atingir as pessoas que já experimentaram e que fazem um uso ocasional de drogas, com intuito de evitar que o uso se torne nocivo, com possível evolução para dependência. Na prevenção secundária o acompanhamento conjunto com especialistas focais muitas vezes é indicado como uma forma preventiva de evitar danos maiores à saúde.

A prevenção terciária corresponde ao tratamento do uso nocivo ou da dependência. Portanto, este tipo de atenção devem ser feita por um profissional de saúde, cabendo a escola identificar e encaminhar tais casos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Estudos com Grau de Evidência B sinalizam que a internação hospitalar para usuários deste tipo de drogas (crack) não é a melhor opção, o estudo aponta para o trabalho preventivo, social e familiar com estes pacientes.

As diversas formas de tratamento não são excludentes e podem ser empregadas concomitantemente (farmacologia, psicoterapia, abordagem familiar, grupos de auto-ajuda, Alcoólatras Anônimos, grupos religiosos, entre outros).

Estudo de Grau de Evidência A examinou quinze modalidades de tratamentos com usuários de drogas e revelou que os mais eficazes são as terapias cognitivas comportamentais que incluem treinamento de habilidades sociais, reforço comunitário e terapia familiar.

3.2 O combate às drogas

Pois bem, vamos adentrar em um assunto pouco discutido em nossos pais de tal maneira que se trata de um problema social que atinge principalmente as classes menos favorecidas tendo como alicerce as famílias de baixas renda entre outros seguimentos sociais.

O um diário de entorpecentes e outras drogas ilícitas se tornou um câncer em todo território brasileiro, todavia não temos um programa social governamental de erradicação a este problema que atinge diretamente as famílias brasileiras como um todo.

É necessário que o positivismo e os poderes legislativo, executivo e judiciário se organizem e junto criar sócios educativos com o objetivo de proporcionar dias melhores para as famílias e porque não dizer para favorecer as crianças e adolescentes desta nação e em especial uma população que uma significativa taxa de mortalidade na America latina.

Vale lembrar que nos últimos cinco anos 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta em nosso território. Fonte UNICEF

Portanto é importante elencar que existe em nosso ordenamento jurídico a prevenção do uso indevido de drogas se não vejamos o que diz em nossa carta política;

Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Considerando que o menor não pratica crime e sim ato infracional fornecer de alguma forma as drogas para crianças e adolescentes, entretanto o artigo 243 de ECA traduz que: Vender ou fornecer produtos com componentes que possam causar dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes é crime. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê em seu artigo 243, pena de dois a quatro anos de detenção

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

para quem cometer este ato.

3.3 Fundamentação no ECA

A lei L8069, de 13 de Julho de 1990, ECA, estabeleceu um novo olhar para a infância. Aprovado em julho de 1990, o ECA regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal, instituindo nova doutrina de proteção à infância e garantia de direitos. O Estatuto revogou o Código de Menores, em vigor desde 1979, que se restringia aos menores em "situação irregular".

Além de toda proteção estabelecida no seu corpo distribuídos em artigos, o seu Art. 19. Preceitua que: "Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes."

Desde 17 de março de 2015, a Lei no 13.106 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tornando crime "vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica".

E no seu artigo 53-A do ECA é taxativo ao determinar que "é dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas". Daí a fundamentação em levar o conhecimento mais amplo e contextualizado da proibição da comercialização das drogas no ambiente estudantil e, mais que isso, os reflexos sociais que repercutem na vida de uma criança e adolescente que faz o uso das drogas, seja elas lícitas ou ilícitas.

3.4 Consequências do consumo precoce

O cérebro do adolescente tem regiões ainda em formação e os impactos do uso de álcool e drogas podem ser mais duros para o organismo. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o consumo por adolescentes e jovens pode ter sequelas neuroquímicas, emocionais, déficit de memória, perda de rendimento escolar, retardo no aprendizado e no

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

desenvolvimento de habilidades, entre outras. O uso excessivo também os torna mais expostos a situações de violência sexual e comportamentos de risco, o que pode levar à gravidez precoce e à exposição a doenças sexualmente transmissíveis, além de elevar a probabilidade de envolvimento em situações como acidentes de trânsito, homicídios, suicídios e incidentes com armas de fogo.

Estudos mostram que o consumo precoce aumenta as chances do indivíduo se tornar dependente químico no futuro. Contudo, o psicólogo Vinícius alerta que a questão mais importante a se observar é que o uso precoce indica, geralmente, uma situação de vulnerabilidade deste jovem ou adolescente, que pode contribuir para que ele se torne dependente.

3.5 Fatores de Risco

Vinícius Carossi diz que a iniciação precoce tem relação, na maioria das vezes, com a situação que aquele indivíduo está vivendo. “Muitos adolescentes buscam na droga ou álcool uma forma de alívio, seja para uma ansiedade excessiva ou por diversas questões próprias dessa fase da vida, que ele não consegue administrar bem.”

A pergunta fundamental, segundo ele, é: por que aquele jovem está buscando as drogas ou o álcool? Diversas questões que ocorrem dentro ou fora de casa podem colaborar para isso. Em meio ao turbilhão de emoções e reações naturais da adolescência, a realidade socioeconômica, ambiente familiar tumultuado, brigas e o silenciamento do adolescente (não permitir que ele se manifeste ou não ouvi-lo) são exemplos de gatilhos que podem gerar o interesse pelo consumo de substâncias psicoativas.

A falta de diálogo em casa é um dos fatores de risco mais importantes. “É fundamental que os adolescentes encontrem vias de mostrar aos pais como se sentem”, explica o psicólogo. Além disso, não se pode ignorar as evidências de que algo não está bem, mesmo quando isso não é dito. Um jovem ou adolescente que passa muito tempo sem produzir nada, sem vontade, sem vitalidade está sinalizando que precisa de ajuda. Um dos grandes fatores que fazem com que a pessoa busque ou não consiga se livrar do uso de álcool e drogas é a falta de recursos de vida fora da dependência, ou seja, a ausência de outras possibilidades aumenta a vulnerabilidade diante do consumo dessas substâncias.

Fatores de risco para abuso de drogas por crianças e adolescentes:

- Curiosidade;
- Procura pelo prazer;
- Aceitação do grupo social;

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Modismo;
- Transtornos de comportamento;
- Baixa autoestima;
- Genética;
- Dinâmica familiar;
- Medicalização de sociedade;
- Problemas psicológicos.

3.5 O uso de droga por crianças e adolescentes

Em pesquisa realizada pelo IBGE, Pesquisa Nacional de Saúde Escolar, datada do período entre 2015 e 2019, cerca de 13% dos escolares haviam experimentado algum tipo de droga ilícita, como maconha, cocaína, crack e ecstasy. Entre os estudantes da escola pública (13,3%), a exposição era maior do que entre os da rede privada (11,4%). Regionalmente, os maiores percentuais se encontravam no Sul (16,7%) e Sudeste (16,2%) e os menores, no Nordeste (7,9%) e no Norte (9,3%).

O percentual de jovens cuja primeira experiência com drogas ilícitas aconteceu antes dos 14 anos foi de 4,3%. Em 2015, havia sido de 4,2%. A proporção é maior também entre os alunos da rede pública (4,6%) do que entre os da rede privada (2,7%). “Na maioria das vezes, a iniciação é mais fácil na escola pública por conta do acesso mais facilitado. Nos escolares mais velhos, já podemos observar o acesso a recurso para compra. Isso se manifesta muito no álcool e, possivelmente, também no cigarro eletrônico”, diz o pesquisador Marco Andreazzi, gerente da pesquisa.

A pesquisa também levantou o percentual de escolares de 13 a 17 anos cujos amigos usaram drogas ilícitas na sua presença pelo menos uma vez nos 30 dias anteriores. Essa situação foi relatada por 17,5% dos escolares nessa faixa etária. Para Andreazzi, esse é um indicador de exposição à experimentação de drogas. “Enquanto na experimentação do álcool existe muitas vezes a influência da família, na situação da droga ilícita e do cigarro, o consumo tem mais a ver com a situação do grupo em que o adolescente está inserido. Por exemplo, podemos observar que o consumo do cigarro pelos pais caiu, ao passo que cresceu entre as meninas mais jovens”, diz.

Já em relação ao uso recente, 5,3% dos escolares afirmaram ter usado maconha nos 30 dias que antecederam a pesquisa. O consumo recente variou de 3,4% para os escolares de 13 a 15 anos e de 8,8% para os escolares de 16 a 17 anos. Esse indicador apresentou diferença na distribuição por sexo, sendo maior entre os meninos (5,8%) do que entre as meninas (4,8%).

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação: Apresentação do projeto em sala de aula (slides), Podcast e cartilha

Objetivos

Gerais: Promover abordagem à crianças e adolescentes por meio de podcast na internet, bem como distribuir cartilha de prevenção à drogas em escola de nível médio, contribuindo com o desenvolvimento na consciência da criança e do adolescente quanto aos riscos do uso de drogas.

Específicos:

1) Evitar que a criança e o adolescente tenham contato com as drogas.

Metas:

- 01- Elaborar e desenvolver um "pod cast" com especialista sobre o tema;
- 02- Divulgar nas redes sociais o "pod cast"; e
- 03- Elaborar e distribuir 200 cartilhas em 01 escola pública de nível médio.

Resultados esperados: Que a comunidade estudantil compreenda sobre os riscos do uso de drogas ilícitas.

Metodologia:

- Podcast (Entrevista de especialista do Programa GEPRED – Polícia Federal);
- Confecção de cartilha virtual.

Cronograma de execução: Março 2024

DE INÍCIO: 04/04/2024

DATA DE TÉRMINO: Julho 2024

Evento	Período	Observação
Entrega do Projeto	11/04/2024	
Correção do Projeto	02/05/2024	
Apresentação em sala	09/05/2024 e 16/05/2024	
Entrega da cartilha	23/05/2024	
Entrega para comunidade	03/06/2024 e 13/06/2024	
Relatório Final	04/07/2024	

Considerações finais:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Levando em conta o posicionamento de Mager e Silvestre (2004) no que concerne à lógica de que as causas mais fundamentais da violência que vitimiza os adolescentes e nossa sociedade só podem ser alteradas com políticas sociais preventivas, capazes de minimizar a situação de extrema exclusão social a que estão submetidos milhões de jovens em nossa sociedade, e impedir que entrem em contato com pessoas, situações ou circunstâncias que coloquem em risco sua integridade.

Por fim, se faz necessário a articulação entre teoria e prática no que se refere ao dialogo e disseminação da informação com foco em crianças e adolescentes. Nesse contexto, trabalho de prevenção de drogas entre crianças e adolescentes não deve ser centrado no sintoma (a droga), mas, principalmente, na relação que esse público alvo estabelece com essas substâncias em sua vida. Trata-se de escutar o sujeito da dependência, e não apenas a dependência do sujeito, considerando as peculiaridades do processo para que possa ser possível uma mudança na consciência e cultura no combate às drogas.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 11.04.2024

BASTOS, F. I; COTRIM, B. C. O consumo de substâncias psicoativas entre os jovens brasileiros: dados, danos e algumas propostas. In: JOVENS acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília: CNPD, 1998. v.2. p.645-670.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. DF: Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao >. Acesso em 10 abril. 2024

ESCOHOTADO, A. Aprendiendo de las drogas: usos, abusos, prejuicios y desafíos. Barcelona: Editorial Anagrama, 1996.

MEYER M. Guia prático para programas de prevenção de drogas [Internet]. São Paulo: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein; 2003 Disponível em: http://aed.one2one.com.br/alcooledrogas/imagens/Guia_Prevencao_Albert_Einstein.pdf.

MAGER, M. e SILVESTRE, E. Mitos e Verdades sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. IN PINSKY, L. e BESSA, M.A. (orgs.). Adolescência e Drogas. São Paulo: Editora Contexto, 2004, p. 79-91.



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<https://aps-repo.bvs.br/aps/como-podemos-trabalhar-a-prevencao-do-uso-de-drogas-em-jovens/>

<https://copass-saude.com.br/posts/riscos-do-consumo-de-alcool-e-drogas-por-adolescentes.>

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CARTILHA



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990



<h3>O QUE É O ECA?</h3> <p>A lei nº 8.069 é um marco para os pequenos brasileiros, que passaram a ter seus direitos fortalecidos e ganhar uma proteção integral do estado. O estatuto tornou claras as normas, por exemplo, do que é considerado trabalho infantil e marcou o início de campanhas de conscientização.</p>	<h3>CONSEQUÊNCIAS DO CONSUMO PRECOCE</h3> <p>O cérebro em formação dos adolescentes é mais vulnerável aos efeitos do álcool e das drogas, podendo resultar em problemas neuroquímicos, emocionais, queda no desempenho escolar e aumento do risco de comportamentos perigosos, como gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis e envolvimento em acidentes, homicídios, suicídios e incidentes com armas de fogo.</p>
<h3>O ECA E AS DROGAS</h3> <p>Desde 17 de março de 2015, a Lei nº 13.106 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tornando crime “vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica”.</p>	<h3>COMO PREVENIR</h3> <p>A falta de diálogo em casa é um grande risco para os adolescentes. Eles precisam encontrar formas de expressar seus sentimentos aos pais. É importante notar os sinais de que algo está errado, mesmo que não sejam expressos diretamente. Jovens desmotivados podem precisar de ajuda. A disponibilidade de alternativas ao uso de álcool e drogas também influencia a capacidade de uma pessoa de superar a dependência.</p>